



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 007/88

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM ENTIDADE SÓCIO CULTURAL E ASSISTENCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal - sanciono a seguinte LEI:

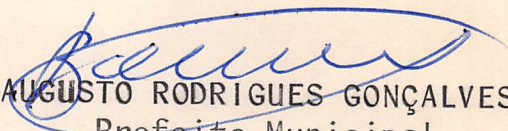
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro, material e mão de obra ao CENTRO ESPIRITA ALLAN CARDEC, entidade sócio cultural e assistencial, com sede nesta cidade de Iporã - Pr., devidamente inscrito no CGC MF sob nº 77.869.014/0001-70.

Art. 2º - O auxílio citado no artigo primeiro desta lei, será de até cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzaados) destinado a construção de um salão para o atendimento das atividades culturais e assistenciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, decorrerá com utilização de recursos de despesas orçamentárias 0200 - 0201 - 3.2.3.1 do presente orçamento geral.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e oito.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 007/88
Autógrafo de Lei nº 007/88
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
<u>A Tribuna do Povo</u>
Órgão Oficial do Município
Data <u>26/06/88</u>
<u>Alexandre</u>
O FUNCIONÁRIO